



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
CURSO DE PRODUÇÃO EDITORIAL**

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL INTERDISCIPLINAR
CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA E NÃO BOLSISTA DO GRUPO PET
INTERDISCIPLINAR CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – LOTE G
(Estudantes de Graduação oriundos de comunidades populares urbanas)**

O Grupo PET Interdisciplinar Ciências Sociais Aplicadas torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições ao processo seletivo de discentes para provimento de até **05 acadêmicos bolsistas** para integrarem Grupo do Programa de Educação Tutorial – PET, Edital MEC/SESu/SECAD Nº 9/2010. As vagas de bolsistas são destinadas a alunos de graduação do curso de Comunicação Social-Produção Editorial.

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O PET constitui-se em um programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- a) desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- b) contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- c) estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- d) formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país; e
- e) estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

II – DAS VAGAS

- a) Serão ofertadas até cinco (5) vagas para bolsistas no Programa PET Interdisciplinar Ciências Sociais Aplicadas, Lote G (Estudantes de graduação oriundos de comunidades populares urbanas). Estas quatro vagas serão destinadas a alunos matriculados no Curso de Comunicação Social - Produção Editorial.
- b) O estudante bolsista de grupo PET receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).
- c) O aluno deverá permanecer no Programa de Educação Tutorial por pelo menos dois (2) anos para fazer jus ao certificado de participação, conforme a legislação vigente.

III – DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

Poderá ser bolsista do Grupo PET:

- a) Alunos do Curso de Comunicação Social – Produção Editorial;
- b) Não ser bolsista de qualquer outro Programa;
- c) Ter disponibilidade para dedicar vinte (20) horas semanais às atividades do PET;
- d) Apresentar bom rendimento acadêmico;
- e) Não apresentar reprovações.

IV – DOS DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA E NÃO BOLSISTA

São deveres dos estudantes bolsistas e não bolsistas do Grupo PET Interdisciplinar Conexão de Saberes:

- a) Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- b) Participar de todas as atividades programadas;
- c) Participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- d) Manter bom rendimento no curso de graduação;
- e) Contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES;
- f) Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- g) Fazer referência a sua condição de bolsista PET ou bolsista voluntário nas publicações e trabalhos apresentados;
- h) Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;
- i) Cumprir 20 horas semanais de atividades, conforme horários preestabelecidos;
- j) Preencher e assinar regularmente o Registro de Frequência Mensal e entregá-lo ao Coordenador do programa PET até o último dia útil do mês;
- l) Apresentar relatório final das atividades desenvolvidas ao Coordenador do programa PET, até 10 (dez) dias após o término do semestre letivo ou data previamente estipulada;

V - DO DESLIGAMENTO DO ESTUDANTE BOLSISTA:

Será desligado do Grupo PET o estudante bolsista nas seguintes situações:

- a) conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- b) desistência das atividades petianas;
- c) rendimento escolar insuficiente;
- d) acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;
- e) descumprimento das obrigações junto às pró-reitorias de graduação e de extensão, ou equivalentes;
- f) descumprimento dos deveres previstos; e
- g) prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

VI – DA INSCRIÇÃO

As inscrições para o processo seletivo de bolsista serão realizadas no período de **14 a 23 de maio de 2012**, das **08h30min às 11h30min e das 14 às 16 horas**, no seguinte local: Secretaria dos Cursos de Comunicação Social, Prédio 21 do Campus Universitário.

Para inscrever-se, o candidato deve preencher requerimento específico disponível no local de inscrição (conforme Modelo ANEXO 1) e apresentar os seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar atualizado e constando a matrícula no período 1/2012;

- b) Curriculum Vitae com Xerox dos documentos comprobatórios;
- c) Carta de Intenção (Modelo no ANEXO 2).
- d) Comprovantes (de renda, de residência, médico, escolar, certidões, etc.) para confirmar os critérios classificatórios;
- e) Cópia da Carteira de Identidade;
- f) Cópia do CPF.

VII – DO PROCESSO SELETIVO

1. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção será composta por no mínimo dois (2) professores dos departamentos de Ciências da Comunicação e um (1) discente do Programa de Pós-Graduação em Comunicação, em nível de doutorado, sob a coordenação do tutor, no dia **24 de maio de 2012**, às **13h30min**, na **sala 5138 do Prédio 21**.

2. DA SELEÇÃO

O Processo Seletivo para o Grupo PET Interdisciplinar Conexão de Saberes será realizado no dia **24 de maio de 2012** e será composto pelas seguintes etapas:

- 2.1) Análise de Currículo, conforme critérios estabelecidos no Anexo 3;
- 2.2) Análise da Carta de Intenção;
- 2.3) Entrevista individual a ser realizada na **sala 5138 do Prédio 21 do Campus Universitário**, às **13h30min do dia 24/05/2012**;
- 2.4) Avaliação do Histórico Escolar (média aritmética com soma de todas as avaliações divididas pelo número de disciplinas cursadas), exceto para os candidatos do Curso de Comunicação Social - Produção Editorial, ano de ingresso 2012.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

A seleção é de competência da Comissão de Seleção, mediante avaliação específica, atribuindo grau de 0 (zero) a 10 (dez), segundo os seguintes critérios:

- 3.1. Classificação como acadêmico oriundo de comunidades populares urbanas;
 - 3.2) Clareza, coerência e objetividade na expressão escrita apresentada na carta de intenção (Peso 4,0);
 - 3.3) Clareza, coerência e objetividade na expressão oral, no decorrer da entrevista individual (Peso 2,0);
 - 3.4. Desempenho acadêmico avaliado a partir do histórico escolar (Peso 2,0);
- Obs.: Para os alunos que não possuem histórico escolar por estar cursando o primeiro semestre do Curso, a entrevista terá peso 4,0;
- 3.5) Avaliação do Curriculum Vitae (Peso 2,0);
 - 3.6) O candidato que não apresentar os documentos exigidos no momento da inscrição e/ou não comparecer a entrevista estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 1) Alunos de origem popular e em situação de vulnerabilidade social;
- 2) Alunos que sejam moradores de espaços populares (bairros periféricos), caracterizados por insuficiência e/ou ausência de políticas públicas;
- 3) Alunos que tenham integralizado sua educação básica em escolas públicas ou que tenham sido beneficiados com bolsa integral em escola particular;
- 4) Arranjo familiar (monoparental feminina, monoparental masculina, ampliada, numerosa (4 filhos ou mais));

- 5) Saúde do grupo familiar (doença grave e/ou crônica, pessoas com deficiência, incapacidade para o trabalho (pais ou responsáveis);
- 6) Escolaridade dos pais ou responsáveis legais até o ensino fundamental;
- 7) Renda familiar per capita (somatório das rendas de todos os familiares dividido pelo número de membros da família);
- 8) Tipo de moradia do grupo familiar (financiada, alugada, própria, emprestada);

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- a) Alunos preferencialmente afro-descendentes ou descendentes de indígenas, ou quilombolas ou com necessidades especiais;
- b) Alunos preferencialmente com histórico de engajamento em atividades coletivas sociais;
- c) Alunos que não tenham concluído outra graduação.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados com a classificação final dos candidatos será realizada no dia **25 de maio de 2012 às 08h30min** no Mural dos Cursos de Comunicação Social, Prédio 21 do Campus Universitário.

Os candidatos classificados até o 4º lugar serão nomeados bolsistas, referendados pelo Comitê Local de Acompanhamento dos Grupos PET UFSM.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos a este edital serão julgados pela Comissão de Seleção, sendo as decisões desta comissão soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis.

Santa Maria, 09 de maio de 2012.

Prof. Dr. Orlando Fonseca
Pró-Reitor de Graduação

Prof. Dr. João Rodolpho Amaral Flores
Pró-Reitor de Extensão

ANEXO 1
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA
DO GRUPO PET INTERDISCIPLINAR CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

NOME COMPLETO: _____

Curso: _____ Matrícula: _____ Ano de ingresso no Curso: _____

Ingressou na UFSM pelo sistema de Cotas? () Não () Sim. Qual? _____

Identidade: _____ Órgão emissor: _____ UF: _____

Data de emissão: _____ CPF: _____

Data de nascimento: _____ Local de nascimento: _____

Nome do Pai: _____ Cidade onde reside: _____

Profissão do Pai: _____ Renda do Pai: _____

Nome da mãe: _____ Cidade onde reside: _____

Profissão da Mãe: _____ Renda da Mãe: _____

Nº de Irmãos: _____

Arranjo Familiar: () Mãe e filhos; () Pai e filhos; () Apenas Filhos; () Outro.

Qual? _____

Saúde do grupo familiar: () Muito Boa; () Boa; () Razoável () Ruim

Endereço Residencial do Aluno: Rua (Av) _____

Nº _____ Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____ E-mail: _____

Telefone (s): _____ (residencial) _____ (celular)

Conta no Banco do Brasil: Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Declaro que este formulário de inscrição contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição para avaliá-lo e comprometo-me a cumprir os regulamentos do programa PET-SESu/MEC. Declaro, ainda, que não sou bolsista de qualquer outro programa.

Santa Maria, _____ de _____ de 2012.

ASSINATURA DO ALUNO

Comprovante de recebimento - destacar e entregar ao aluno

Protocolo de Recebimento:

Recebido por: _____ Data: ____/____/____

ANEXO 2 – MODELO DA CARTA DE INTENÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS

MODELO DA CARTA DE INTENÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DO GRUPO PET INTERDISCIPLINAR CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

A Carta de Intenção deverá conter um texto com no máximo 3 laudas, espaço simples, fonte Times New Roman, corpo 12. Deve ser redigida em forma de texto, de maneira clara, coerente e objetiva, levando em consideração as seguintes questões:

- 1) Quem é você? (História de vida pessoal, acadêmica e profissional, em que escola integralizou sua educação básica, com quem mora).
- 2) Quem é sua família? (quantos irmãos, o que fazem, como vivem, onde reside sua família; escolaridade dos pais, renda familiar *per capita*, arranjo familiar, saúde do grupo familiar, tipo de moradia do grupo familiar).
- 3) O que motiva você a conseguir a fazer parte do PET Interdisciplinar Ciências Sociais Aplicadas?
- 4) Argumente porque você é o candidato adequado para o programa PET Interdisciplinar Ciências Sociais Aplicadas.
- 5) Como você vai se dedicar ao programa PET e como conciliará com as demais atividades acadêmicas?
- 6) Como é para você trabalhar em grupo?
- 7) Por que você se enquadra no grupo de estudantes oriundos de comunidades populares urbanas?

Santa Maria, _____ de _____ de 2012.

NOME E ASSINATURA DO CANDIDATO